



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAB nº 021/2026

Assunto: Resposta ao Requerimento nº001/2026 - Vereador Paulo Pretão

Referência: Informações sobre investimentos em infraestrutura e viabilidade de implantação de Unidade de Ensino Militar em Santa Luzia/MG.

Excelentíssima Sr. Vereador,

Em atenção ao requerimento 001/2026, exarado pelo Legislativo Municipal, que solicita análise de viabilidade respectivamente a viabilidade de implantação de uma **Escola Militar** em nosso município, assim como melhorias estruturais na educação pública o Poder Executivo Municipal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação - SMED**, vem prestar as informações oficiais que seguem.

Inicialmente, cumpre ressaltar que a Administração Pública compartilha da legítima preocupação do Legislativo quanto à modernização estrutural da educação pública luizense, tratando a viabilidade de novos modelos de ensino com o rigor técnico e a transparência que o tema exige.

Diante dos questionamentos exarados, encaminhamos a nota técnica elaborada pela **SMED/GAB**, que elucida os pontos abordados de forma objetiva:

Quanto à indicação de terreno para construção do Colégio Militar - Rua Adail Tofani, Bairro Liberdade – (Item 01): No tocante à Secretaria Municipal de Educação - SMED, registra-se que o terreno localizado à Rua Adail Tofani, em frente ao nº 45, no bairro Liberdade, encontra-se atualmente



vinculado a planejamento educacional já formalizado, destinado à implantação de unidade escolar em Tempo Integral, com estudos e procedimento licitatório em curso, havendo, portanto, eventual sobreposição de objetos caso se cogite outra destinação.

2. Quanto à existência de projeto, cronograma e recursos (Itens 2 a 5):

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, não há projeto municipal formalizado, estudo técnico concluído ou cronograma oficial que permita afirmar a implantação de unidade escolar militar no Município sob responsabilidade direta da Administração Municipal.

Ressalta-se que eventuais iniciativas dessa natureza, quando existentes, não integram a política educacional municipal ordinária, por envolverem atribuições próprias de outros entes e instituições públicas, como a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por meio da Polícia Militar.

Quanto às justificativas e previsões futuras (Item 6): As unidades conhecidas como Colégios Tiradentes ou escolas militares em Minas Gerais integram estrutura vinculada à Polícia Militar de Minas Gerais e ao Governo do Estado, inseridas no sistema estadual de ensino, sendo sua criação, expansão, gestão administrativa e definição de investimentos matérias de competência estadual, em articulação com a Secretaria de Estado de Educação e a própria PMMG.

Nesse modelo, ainda que possa haver cooperação institucional dos municípios, a decisão acerca da instalação de novas unidades, bem como a definição de cronogramas, recursos financeiros e diretrizes operacionais, não compete à Administração Municipal, mas sim aos órgãos estaduais responsáveis pela política pública educacional estadual.

O Município de Santa Luzia, em reuniões institucionais e agendas administrativas, já manifestou disponibilidade e interesse em dialogar sobre iniciativas que possam ampliar a oferta educacional no território, inclusive modelos diferenciados de ensino, respeitadas as competências constitucionais de cada ente federativo.

Todavia, considerando a natureza estratégica dessas tratativas interinstitucionais, bem como a necessidade de observância aos fluxos técnicos próprios do Estado e das corporações militares envolvidas, eventuais análises preliminares demandam condução específica dos respectivos órgãos, evitando-se exposições



prematuras que possam gerar interpretações equivocadas ou expectativas indevidas que possam comprometer o adequado andamento das discussões.

Assim, eventuais avanços ou definições futuras dependerão exclusivamente de deliberação do Governo do Estado de Minas Gerais e dos órgãos militares competentes, cabendo ao Município acompanhar institucionalmente as decisões que venham a ser oficialmente formalizadas.

Diante do exposto, permanecemos à inteira disposição de Vossa Excelência para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários ao pleno exercício da atividade legislativa. Renovamos, oportunamente, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Breno Starli
Chefe de Gabinete

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Paulo Pretão

Câmara Municipal de Santa Luzia.

Rua Direita, nº 750, Centro, Santa Luzia/MG

CEP 33.010-000

